



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2018.02.16.01

A Sra. Secretária de Assistência Social, mediante autuação, vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para a Locação de um imóvel situado a Rua Francisco Barbosa de Azevedo, nº. 103 cs Altos, Bairro do Cruzeiro, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente a famílias carentes, desabrigadas por ocasião das enchentes, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a vulnerabilidade social e as dificuldades socioeconômicas das famílias carentes residentes no Bairro Gil Bastos, decorrentes dos eventos causados pelas enchentes provocadas pelas fortes chuvas no município, conforme parecer técnico da Assistente Social e da Defesa Civil Municipal, a Prefeitura Municipal Irauçuba, por meio da Secretaria de Assistência Social, com base nos dizeres do art. 35 da Lei Municipal Nº. 1.221/2017 busca atender demanda da população vítima destes eventos vide as necessidades dos munícipes carentes.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz como imperativo constitucional, no seu art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

A Lei Municipal Nº 1221/2017, no seu art. 35, rege que os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, **vulnerabilidade temporária** e calamidade pública, observadas as **contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos o indivíduo e famílias**.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos uma posição socioeconômica digna à família carente do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pela enchente, buscou-se localizar a pessoa física o (a) senhor (a) **VANDA LÚCIA LIMA DE ARAÚJO**, proprietário do imóvel situado a Rua Francisco Barbosa de Azevedo, nº. 103 cs Altos, Bairro do Cruzeiro, Irauçuba/CE, para propormos a locação do referido imóvel que será destinado à família carente do (a) senhor (a) Cristiane Rodrigues Lopes, do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pela enchente, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, pelo período de 03 (três) meses.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel sob a responsabilidade do (a) Sr (a). **VANDA LÚCIA LIMA DE ARAÚJO** posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, que atenderá a família carente do Bairro Gil Bastos, que fora prejudicada pelas enchentes provocadas pelas fortes chuvas no município de Irauçuba, assim

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

como nos mais diversos aspectos: localização, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pelo (a) Comissão de Avaliação desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Próprios (Fonte 001), e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de N°. 2102 08 244 0017 2.104 – Benefícios Eventuais, Elemento de Despesa N°. 3.3.90.32.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores que assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei N°. 8.883, de 1994)”

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2018.


Geraldina Lopes Braga
Secretária de Assistência Social

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133